



8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA		
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71	Inscrição Estadual: ISENT0	
SIGLA/Nome resumido: *****	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: R ALFREDO BUENO, 1235		
Cidade: JAGUARIÚNA	UF: SP	CEP: 13.910-001
Telefone: (19) 3867-9841	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: protocolo@jaguariuna.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA		
Cargo/Função: Secretário de Gabinete	RG: 22.552.439-9	CPF: 120.339.598-13
Nome do Representante Legal: VALDIR ANTONIO PARISI		
Cargo: Secretário Municipal	RG: 10.868.683	CPF: 004.844.418-92

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior		
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4380	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: spigever@correios.com.br		
Representante Legal 1: Ricardo Borges Duarte - Coordenador Regional de Grandes Clientes:		
RG: 17.555.204-6	CPF: 073.785.738-25	
Representante Legal 2: Carlos Eduardo da Cruz - Chefe da Seção de Planejamento de Vendas:		
RG: 41.852.634-5	CPF: 303.376138 - 00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 8º Oitavo TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912402961, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir no Contrato Múltiplo nº 9912402961 o(s) serviço(s) **Produção de Objetos Tabela Base e Distribuição Contas Água ou Energia**, por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) de **Produção de Objetos Tabela Base e Distribuição Contas Água ou Energia** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912402961;

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

NÚMERO 04

DATA EMISSÃO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS					
CONTRATANTE	02/09/2019				
MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	NÚMERO DO CONTRATO				
CNPJ	9912402961				
46.410.866/0001-71	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	09/09/2016 a 09/09/2020				
Serviços prestados do dia 01 ao 31 do mês.	VENCIMENTO DA FATURA				
ENTREGA DA FATURA	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)				
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA				
	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.				
FATURAMENTO					
DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO X CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Serviços Internacionais	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Telemáticos	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Remessa Local	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Caixa Postal	09/09/2016	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Encomendas Nacionais	02/06/2017	09/09/2020	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Todas as Unidades Próprias e AGF's

Bauru/SP, 02 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, Usuário Externo, em 03/09/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cruz**, Chefe de Secao, em 05/09/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges Duarte**, Subgerente - G2, em 05/09/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9418371** e o código CRC **7A8DF70C**.